



TERMO ADITIVO

Tipo Instrumento: CONVÊNIO

Termo aditivo

SEGUNDO ADITIVO QUE ENTRE SI ESTABELECEM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E O MUNICÍPIO DE GRÃO MONGOL

O Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada nos termos da Resolução SEE 4.969/2024 por sua Superintendente Regional de Ensino de Montes Claros, **Maria Levimar Viana Tupinambá**, portadora do CPF nº xxx.401.106-xx, e o Município de **GRÃO MONGOL**, representado por seu Prefeito, **Diego Antonio Braga Fagundes**, inscrito no CPF sob o nº xxx.527.066-xx, com base na legislação citada no convênio original, e em conformidade com o seu objeto, acordam celebrar o presente Aditivo ao Convênio n.º 1261002713/2022, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Alterar a Cláusula oitava do Convênio original, para prorrogar a sua vigência por mais **365 (trezentos e sessenta e cinco)** dias, a partir de **14/12/2025**, passando o vencimento de **13/12/2025** para **13/12/2026**, conforme justificativa contida no processo eletrônico e Plano de Trabalho anexo a este Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio original que ora se adita.

CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA se obriga a publicar o resumo deste instrumento, no jornal "Minas Gerais", entidade oficial do Estado, para que produza os seus efeitos jurídicos.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

Para dirimir qualquer questão decorrente deste instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte - MG, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordes, assinam as partes, eletronicamente, este Termo para todos os fins de direito.

Maria Levimar Viana Tupinambá
Superintendente Regional de Ensino de Montes Claros
pela Secretaria de Estado de Educação

Diego Antonio Braga Fagundes
Prefeito
pelo Município de Grão Mongol

09 de Dezembro de 2025



Documento assinado com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017:

- Eletronicamente por **DIEGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES**, xxx.527.066-xx, como Responsável Legal em 09/12/2025 16:10:27.

- Eletronicamente por **MARIA LEVIMAR VIANA TUPINAMBA**, xxx.401.106-xx, como Responsável Legal Concedente ou Adm Público Oeep em 10/12/2025 10:27:39.

A autenticidade deste documento pode ser conferida clicando nesse

<https://www.convenios.mg.gov.br/sigconv2/autenticidade?cid=628866&ca=1016387246>, informando o código

verificador **628866** e o código CRC **1016387246**